

PROTOCOLO GERAL

Nº 64453.001771/2024-54



ASSUNTO

DISPENSA Nº 90012/2024

NE 420

~~NE 313~~

ANULADO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª R M
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANO 2024

INTERESSADO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO.

ASSUNTO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO 90012/2024.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXPURGO.

2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE
2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE
2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE 2024NE

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			17
2			18
3			19
4			20
5			21
6			22
7			23
8			24
9			25
10			26
11			27
12			28
13			29
14			30
15			31
16			32



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M NE – 7ª R M
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2024

NUP nº 64453.001771/2024-54

Em conformidade com o disposto no Art 38, da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo Nr **64453.001771/2024-54**, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2024**, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas na Requisição nº 20 – ARMZ CL I, 09 de maio de 2024, em anexo.

Recife-PE, 09 de maio de 2024.


CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO – CAP
Chefe da SALC

CHECK LIST DO REQUISITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEÇÃO REQUISITANTE: Armz CL 1 (Seco)✓

OBJETO: Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com aplicação de produtos fumigantes a base de fosfeto de alumínio.

ANALISADO

Recife-PE, 09 de MAIO de 2024.

<input checked="" type="checkbox"/>	DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES (NUP:64453.001771/2024-54)✓
<input checked="" type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	BOLETIM INTERNO DO 7º D SUP COM DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DA PESQUISA DE PREÇO (Boletim nº 75, de 22 de abril de 2024)
<input checked="" type="checkbox"/>	PESQUISA DE PREÇO (COM RELATÓRIO, MAPA COMPARATIVO e ANEXOS)
<input checked="" type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DO PREÇO – METODOLOGIA DA PESQUISA
<input checked="" type="checkbox"/>	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
<input checked="" type="checkbox"/>	DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM A PREVISÃO DE RECURSOS
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	PROJETO BÁSICO – SE FOR O CASO
<input checked="" type="checkbox"/>	REQUISIÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

ANALISADO

NUP: 64453.001771/2024-54/

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com aplicação de produtos fumigantes a base de fosfeto de alumínio.	m ³ /	1.200 /


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Com base no inciso II, do Art. 4º, da IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, justifico a necessidade de contratação do serviço de expurgo, com o objetivo de eliminar qualquer infestação de pragas em grãos e sementes armazenadas dos alimentos armazenados no armazém/ além de eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou/ em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes./O serviço de expurgo compreende o total de 1.200 m³, As quantidades informadas visam atender as necessidades por um período de 12 meses./Os serviços contratados vão contribuir com a melhora na segurança alimentar com isso/ também contribui na saúde dos militares deste Órgão Provedor e de todas as organizações militares apoiadas/ que recebem tais gêneros.

Ressalto que não há pregões vigentes na condição de UGP, UGNP e UGG para contratação destes serviços./

Recife-PE, 09 de maio de 2024./


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Observações constantes da Ata:

- Sem observações.



Em consequência:

a) Chefe da Seção de Saúde, MPOM, S1/Carreira de Saúde e demais interessados deverão tomar conhecimento e as providências decorrentes desta publicação.

3) COMPARECIMENTO EM VISITA MÉDICA

- No dia 22 ABRIL 24, os encostados em tela compareceram à visita médica no 7º D Sup, com o MPOM, Asp BRUNO DE OLIVEIRA SALES.

Encostado ANDERSON EDUARDO DE LIMA

Encostado CLEIDSON FERREIRA DE LIMA

Em consequência:

- a) S1/Carreira de Saúde atualizar o controle das presenças/faltas dos encostados em visita médica; e
- b) Chefe da Seção de Saúde e MPOM atualizar o controle sanitário dos encostados em tela.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. CENTRO DE OPERAÇÕES DE SUPRIMENTO E TRANSPORTE - COST

SISCOFIS OP - INCLUSÃO DE USUÁRIOS E PERFIS

Conforme determinado na Portaria nº 202-EME, de 8 de setembro de 2014, seja publicada a atribuição de Perfil de Usuário do Sistema de Controle Físico - Módulo Órgão Provedor (SISCOFIS OP), ao Sd EP CELSO ALESSANDRO DANTAS DE ALMEIDA, da 1ª Companhia de Suprimento, designado para a função de operador do Sistema de Controle Físico - Órgão Provedor (SISCOFIS OP), do Centro de Operações de Suprimento e Transporte - Classe II, e a inclusão do perfil de responsável pela classe, a contar de 22 de abril de 2024.

Em consequência:

O Chefe do COST, Seção de Informática e o militar envolvido tomem conhecimentos e as devidas providências.

b. PESQUISA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo os militares abaixo discriminados para realizarem pesquisa de preço, referente à contratação de serviço de expurgo, em favor do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP nº 64453.001771/2024-54.

3º Sgt CARLOS EDUARDO DE SANTANA BARROS

3º Sgt **OSCAR DE LIMA MONTEIRO**



Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. RECEBIMENTO DE MATERIAL CARGA

PARTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL CARGA

Em cumprimento à ordem contida no BI nº 40 de 28 de fevereiro de 2024, desta UG, participo-vos que foi concluído o recebimento de material da 2ª Companhia de Suprimento, que estava distribuído ao S Ten **HAYMAR JANSEN DOS SANTOS TRAJANO DA SILVA**, pelo S Ten **RÔMULO DE MELO RODRIGUES**, após cumprido o que prevê o Art. 130, combinado com o § 1º do Art. 131, do regulamento de Administração do Exército (RAE/R3). Observando as relações do material carga das dependências supracitadas, emitidas pelo SISCOFIS, em 26 de fevereiro de 2024, participo-vos que a situação de todo o material da 2ª Cia Sup encontra-se relatada na Parte Especial- Recebimento de Carga da 2ª Cia Sup, de 28 de março de 2024.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as devidas providência.

d. CURSOS E ESTÁGIOS

DESIGNAÇÃO

MILITAR	ESTÁGIO	DATA DA CONCLUSÃO
2º Sgt ÓSCAR LEONARDO DA SILVA	ESTÁGIO SETORIAL DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO	21/04/2024
3º Sgt CARLOS EDUARDO DE SANTANA	ESTÁGIO SETORIAL DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO	17/03//2024
3º Sgt MATHEUS BARBOSA DA SILVA	ESTÁGIO SETORIAL DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO	21/03/2024

Os Agentes da Administração concluíram o Estágio Setorial de Setorial de Formação de Pregoeiro (IEFEx), de acordo com o art. 41, da Portaria- SEF/ C Ex nº 198, de 28 junho de 2022.

Em consequência, o Fiscal Administrativo tome conhecimento e as devidas providências.

e. EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE

Para o mês de maio de 2024:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

- 1 **OBJETO:** Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com aplicação de produtos fumigantes a base de fosfeto de alumínio).
- 2 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 16 de Abril a 09 de Maio de 2024.
- 3 **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de
 Média Mediana Menor Preço Outra :

Foi utilizado nesta pesquisa de preço o valor da mediana dentre os valores apresentados, por ser o parâmetro para definição de preço mais benéfico para este tipo de processo.

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME:

- I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Por se tratar de serviço específico, não foram encontrados resultados para pesquisa no painel de preços do material em tela, desta forma, foi priorizado o inciso IV Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

- II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Por se tratar de serviço específico, não foram encontrados resultados para pesquisa em contratações similares feitas pela administração pública do material em tela, desta forma, foi priorizado o inciso IV Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;



Por se tratar de produto específico, não foram encontrados resultados para pesquisa nos dados de pesquisa publicada em mídia especializada do material em tela, desta forma, foi priorizado o inciso IV Art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta.

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

item	Objeto	Und	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Preço (em R\$)
1	Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com aplicação de produtos fumigantes a base de fosfeto de alumínio.	M³	PROTECTA/ MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 08.639.527/0011- 44,	R\$ 11,00
1	Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com aplicação de produtos fumigantes a base de fosfeto de alumínio.	M³	FOCUS/ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. ME - CNPJ: 09.595.245/0001- 83	R\$ 30,40
1	Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com aplicação de produtos fumigantes a base de fosfeto de alumínio.	M³	GRUPO NILDO/ SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 03.284.595/0001- 42	R\$ 26,55

() V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao:


Item	Preço Unitário Total
Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com aplicação de produtos fumigantes a base de fosfeto de alumínio.	R\$ 31.860,00

6 ANEXO: A documentação comprobatória contendo 31 (trinta e uma) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.


3º SGT CARLOS EDUARDO SANTANA BARROS
Equipe de Pesquisa de preço /

7. Aprovo:

Recife-PE, 09 de Maio de 2024.


MATHEUS GOMES FREIRE – 2º Ten
Chefe do Armz AV-1 /

Solicitação de orçamento

1 mensagem

armazém classe1 <armazemav1@gmail.com> /
Para: ayron.campos@rentokil-initial.com /

7 de maio de 2024 às 11:46 /

Solicito orçamento do seguinte serviço:

Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de produtos fumigantes que agem na forma gasosa, penetrando em todos os pontos dos materiais para prevenção de pragas) dos alimentos armazenados no armazém, podendo ser prorrogado com um período equivalente a 1 ano podendo ultrapassar de acordo com o saldo do empenho.

Obs: a lona e os demais materiais para utilização do serviço deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

Quantidade solicitada : 1200m³ /

O serviço deverá ser realizado conforme demanda, havendo agendamento prévio, prestado no 7 Depósito de Suprimento (quartel do Exército), localizado na Rua General Estilac Leal, 439 - Cabanga.

Desde já, agradeço a atenção.

Aguardo o retorno

Att,

2º Ten Gomes





Proposta

7 de maio de 2024 às 11:25

Ayron Campos <ayron.campos@rentokil-initial.com> /
Para: armazém classe1 <armazemav1@gmail.com> /

Bom dia Tenente Jeferson
Espero que esteja bem
Conforme solicitado, segue proposta para sua análise.
Favor acusar recebimento
Atenciosamente

Ayron Campos
Consultor Comercial Sênior
Comercial | Rentokil

81 3301-7747 | 81 99673-1497
ayron.campos@rentokil-initial.com




Crie sua própria assinatura gratuita

Em ter., 7 de mai. de 2024 às 09:24, armazém classe1 <armazemav1@gmail.com> escreveu:

Please consider the environment before printing this e-mail.

Information in this message is confidential and is intended solely for the persons to whom it is addressed. If you are not the intended recipient please notify the sender and immediately delete this message from your computer.

This system may be monitored or recorded to secure the effective operation of the system and for other lawful purposes. Please check out the Privacy Notice on our website for details.

 **PROPOSTA TECNICA COMERCIAL - ARMAZEM EXPURGO.pdf**
606K



PROTECTA

Tecnologia em Controle de Pragas



PROGRAMA

Controle de Pragas de Graos

Proposta Técnica Comercial
Nº SC.CE.1098.24

A

armazemav1

ATT. Sr A

Recife, 16 de Abril de 2.024.

Consultor
Ayron Campos -
Consultor Senior





Controle de Pragas Profissional

PROTEGENDO PESSOAS, PRODUTOS E SEU PATRIMÔNIO



A definição "Pragas Urbanas" é dada aos animais invasores que infestam ambientes urbanos e podem oferecer riscos à saúde de pessoas e animais, bem como prejuízos econômicos. Afetam todos os ambientes onde há presença de pessoas, com potencial de transmissão de doenças, contaminação de insumos e danos estruturais em edificações/equipamentos.

Controlar pragas é uma necessidade da sociedade há centenas de anos. Civilizações antigas já usavam plantas, fogo, compostos químicos e soluções mecânicas para conter a invasão e a proliferação destes animais, que ocasionavam em perda de alimentos, disseminação de doenças e danos às construções.

"O Controle Profissional de Pragas é a única resposta que pode conter invasores, com proteção à saúde das pessoas e do meio ambiente"



A PROTECTA® é uma empresa com Sistema Integrado de Gestão com base nas normas: ISO 9001/ ISO 22000 / ISO 45001/ ISO 14001 que atua no segmento desde 2003. Possui a melhor logística em todos os estados onde mantém operações, investe em inovação de forma constante e conquistou notoriedade na aplicação de algumas metodologias ao longo dos anos.

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossas soluções para seu negócio, e desejamos que nossa futura parceria seja produtiva e duradoura.

Biol. Sergio Augusto A. Conceição
Gerente Operacional NO-NE-CO-SE
PROTECTA - Unidade Ceará
Fone: (85) 99132 5902
sergio.conceicao@protectapragas.com.br



Escopo Técnico

RECURSOS ESSENCIAIS

Embora todas as metodologias disponíveis pareçam semelhantes, cada cliente possui particularidades e riscos diferentes. Em função disto a PROTECTA® apresenta escopo de serviços, que inclui alguns componentes indispensáveis, como:

- Presença dos Operadores Técnicos;
- Uso de armadilhas;
- Gerenciamento de informação / Suporte técnico;
- Regularidade documental.

Presença dos Operadores Técnicos

O time de profissionais PROTECTA® é composto por Operadores Técnicos devidamente treinados para conhecer a biologia das pragas, formulações de praguicidas, preservação de meio ambiente, segurança do trabalhador, técnicas de aplicação e cumprimento de requisitos da legislação e normas de auditoria.

Nossos Operadores Técnicos PROTECTA® também efetuam as ações de controle, baseados no uso responsável de defensivos químicos, em intervalos regulares, direcionados aos ambientes mais críticos, conforme necessidades e particularidades de cada setor.

Uso de Armadilhas

São metodologias de controle permanente, que apresentam duas funções demonstradas estatisticamente e que embasam a elaboração de novas estratégias, são elas:

- Controle através de eliminação das pragas capturadas;
- Fornecimento de dados estatísticos (indicadores);

Gerenciamento de Informação

O corpo técnico PROTECTA® inclui profissionais graduados e pós-graduados, nas áreas de Biologia, Veterinária, Agronomia, Química, experientes, treinados e certificados, que periodicamente analisam os cenários consolidados pelos Operadores Técnicos, assim como outras informações fornecidas pelo cliente, para entregar o melhor atendimento, com total qualidade na execução dos serviços, tendo como meta principal o uso racional dos pesticidas, "MENOR IMPACTO AMBIENTAL" e auxiliar nossos clientes em processos de certificação e auditorias da qualidade.



Regularidade documental

Conforme normativa CVS-09 e RDC-622 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância sanitária), a PROTECTA® fornece aos seus clientes todas as licenças e documentos necessários para realização de suas atividades, tais como:

- a) Licença de Funcionamento;
- b) Licença de Responsabilidade Técnica -
- c) ANVISA Federal (A.F.E. - Autorização de Funcionamento de Empresa);
- d) Licença no Ministério da Agricultura para uso de Agrotóxicos;
- e) Certificado de filiação à ACEPRAG;
- f) Certificado de Descarte de Embalagens de Pesticidas;
- g) Certificado de Treinamento de nossos Operadores Técnicos;
- h) FISPQ e Ficha Técnica dos Pesticidas utilizados;
- i) POP (Procedimento Operacional Padronizado);
- j) PCMSO e PGR.

O conjunto destes componentes compõe o "Controle Integrado de Pragas".

Técnicas de Monitoramento

METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO

- a) Identificação dos pontos críticos de atuação das pragas como: "Abrigo, Acesso, Água e Alimento";
- b) Recomendações e elaboração de relatórios técnicos e/ou fotográficos na implantação do *Programa CIP*, com revisões anuais ou conforme necessidade, auxiliando o cliente na questão de melhorias dos sistemas de barreiras físicas existentes, objetivando a redução, a exclusão e o controle das pragas em si;
- c) Elaboração de laudo técnico ou análises de "Reclamação de Consumidor" (essas amostras devem ser enviadas via correio para a PROTECTA®);
- d) Identificação de espécies de insetos pragas, quando necessário, realizado por técnico devidamente qualificado (Agrônomo, Biólogo ou Especialista em Entomologia Urbana);
- e) Realizamos treinamentos aos colaboradores apresentando os procedimentos do *Programa CIP* e questões de BPF voltadas ao controle de pragas. Esses são realizados conforme disponibilidade do cliente. Durante o treinamento também implantamos o **FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO** (a sala adequada e o equipamento de mídia para o treinamento deverão ser fornecidos pela contratante);

Alguns Modelos dos Dispositivos de Controle e Monitoramento

- **Armadilha luminosa:** Dispositivo destinado a monitoramento e captura de insetos aéreos em áreas internas de risco (Imagens meramente ilustrativas).



- **Armadilhas de Feromônio:** Dispositivos para monitoramento e controle de pragas de grãos armazenados e seus subprodutos, como traças e carunchos (Imagens meramente ilustrativas).

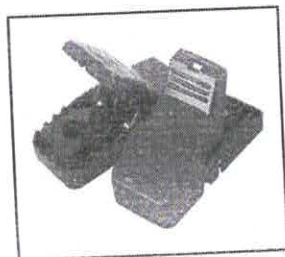
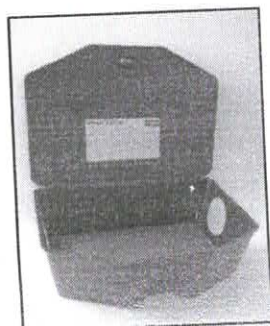


- ✓ **Armadilha Biológica:** Dispositivo destinado ao controle de moscas em áreas externas (Imagens meramente ilustrativas).



- ✓ **Dispositivos de Controle de Roedores:** dispositivos chamados de "estações de iscagem" (porta-isca) para instalação em áreas externos, e "armadilhas de captura adesivas ou mecânicas (T-rex)" para instalação em áreas internas (Imagens meramente ilustrativas)

- Estação de Iscagem (Porta-Isca).



- Armadilhas de Captura, Adesivas e Mecânicas (T-rex), respectivamente.



Escopo Operacional

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIP

ATIVIDADES	METODOLOGIA	FREQUÊNCIA
Tratamento Químico (Controle de Insetos rasteiros baratas, escopriões, formigas)	Tratamentos ambientais, estruturais e de galerias, através de metodologias de aplicação de inseticidas específicos, conforme necessidade: Pulverização, injeção polvilhamento. OBS: Os tratamentos devem ser realizados em horários e datas pré-agendadas, sem atividade operacional e sem a presença de pessoas.	
Atividades Técnicas e Elaboração da Área do cliente no portal LOOP.	Disponibilizamos uma área de Documentos, contendo relatórios técnicos, planilhas de monitoramentos, POP, planta baixa e todos os outros documentos necessários ao Programa CIP.	
Relatórios Estatísticos	Relatórios estatísticos para acompanhamento e avaliação do Programa CIP, apresentados através de gráficos e planilhas, disponíveis diretamente em nosso "website", via login e senha a serem fornecidos.	

Visitas Programadas

- FREQUÊNCIA DE VISITAS OPERACIONAIS - Demanda
- TRATAMENTOS QUÍMICOS - Demanda
- GESTÃO TÉCNICA - Mensalmente, ou conforme expertise PROTECTA®.

Pragas Alvo

- Pragas de grão

Serviços opcionais (Poderão ser fornecidos mediante orçamento à parte)

- Insetos Xilófagos - Controle de cupins e brocas de madeira.
- Insetos Silvestres - Controle de pombos, pássaros, vespas, pulgas, lagartas e percevejos.
- Controle Malacológico - Controle de Moluscos (caramujos e lesmas).
- Desalojamento de Pombos - consultoria para instalação de barreiras físicas para desalojamento e contenção dos pássaros.
- Sanitização - Aplicação de Sanitizante contra Fungos, Vírus e Bactérias.



- Vegetação Invasora - Capina química.
- Fumigação ou Expurgo - em produtos armazenados (lotes, silos, graneleiros).
- Higienização de Reservatórios de Água Potável.

Proposta Comercial

INVESTIMENTO DE MELHOR CUSTO X BENEFÍCIO

A PROTECTA® busca sempre a melhor composição de custos, para assegurar sobretudo a sustentabilidade de nossa parceria, portanto, o valor proposto para implantação e desenvolvimento do Programa CIP, conforme o Escopo Técnico indicado anteriormente será de:

Fumigação ou Expurgo - em produtos armazenados (lotes, silos, graneleiros), R\$ 11,00 / o metro cubico e atomização em area infestada



Nesses valores já estão inclusos tributos, despesas administrativas e comerciais, recursos humanos, pesquisa e desenvolvimento, insumos, logística e lucratividade. Caso necessário

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Condição de Pagamento - Emissão de boleto e NF,
- Duração contratual -
- Reajuste contratual - Após 12 meses, com base no IGP-m do período.
- Validade da Proposta - 30 dias;
- Rescisão Contratual - Necessário envio de aviso prévio formal (e-mail) com 30 dias de antecedência. No caso de cancelamento sem aviso prévio, será cobrado uma multa no valor de 01 mensalidade do contrato.
- Prazo de entrega dos serviços - Até 15 dias.
- Garantia de Assistência Técnica (GAT) - Os serviços têm garantia permanente durante toda a vigência do contrato.
- Chamados Emergenciais - Qualquer contingência percebida será atendida.

CONDICIONANTES OPERACIONAIS

OBS. 01: O programa abrangerá as pragas consideradas urbanas (roedores, aracnídeos, baratas, moscas e formigas). Pragas como cupins, brocas de madeira, insetos de jardins, pássaros (captura e/ou instalação de barreiras físicas) e animais silvestres não se encontram cobertas por essa proposta. O controle desses poderá ser efetuado mediante orçamento à parte dos valores contratados, podendo estes serem solicitados conforme necessidade.

OBS. 02: A PROTECTA® atenderá a qualquer chamada emergencial, desde que sejam problemas causados por pragas urbanas (roedores, aracnídeos, baratas, moscas e formigas). No caso de ocorrência de animais silvestres sinantrópicos (gambás, cobras, capivara, lagartos, maritacas, etc.) ou domésticos (cães e gatos), que possam migrar para as instalações da contratante, esta será conduzida conforme leis ambientais em vigor. Ocorrência de abelhas (animais passíveis de controle, desde que seja constatado e registrado riscos de acidentes ou contaminação no processo produtivo), besouros ou outros insetos urbanos sazonais; será cobrado um valor por visita extra, à parte dos valores contratados para o Programa CIP, podendo esse ser solicitado a qualquer momento, mediante acordo entre as partes.

OBS. 03: À contratante fica a responsabilidade de proceder com o preparo das áreas antes dos tratamentos químicos e com as medidas de higienização após os mesmos, conforme necessidade.

OBS. 04: Todos os dispositivos e equipamentos fornecidos e/ou instalados pela PROTECTA® após o início do contrato, serão recolhidos integralmente no término.

OBS. 05: A quebra, dano e/ou extravio dos dispositivos para controle e monitoramento de pragas por parte da contratante, acarretará o custo de reposição dos mesmos, uma vez que estes, quando danificados prejudicam a qualidade dos serviços prestados.

OBS. 06: A PROTECTA® não se responsabilizará por infestações e nem garantirá a mortalidade de "pragas de criação" (carunchos e traças) no interior de embalagens ou processo produtivo, pois nenhuma tecnologia de tratamento utilizado



rotineiramente provocará o controle desses insetos. Caso seja necessário tal controle, temos como opção a recomendação o tratamento de Fumigação ou Expurgo, que poderá ser solicitado e realizado a qualquer momento, através de orçamento à parte.

OBS. 07: No caso de inclusão de novas áreas ou construções de novas edificações, assim como aumento no número de visitas operacionais em função de exigências por clientes ou auditorias (além do já abrangido nesse orçamento), será necessária a revisão dos valores.

OBS. 08: À contratante, fica a responsabilidade de atender às sugestões corretivas e preventivas (relatórios de melhorias físicas e recomendações técnicas) apresentadas pelos técnicos da PROTECTA® visando melhorias dos resultados e evitando reinfestações.

OBS. 09: No caso de impossibilidade de execução dos serviços agendados devido a intempéries climáticas, os mesmos serão reagendados conforme possibilidade das partes. A decisão sobre a possibilidade de execução dos serviços é de responsabilidade da PROTECTA®, uma vez que há comprometimento da qualidade dos serviços e risco envolvidos.

OBS. 10: No caso de necessidade de análise dos dados apresentados em relatórios estatísticos periódicos, com elaboração de "Comentários Técnicos", junto ao mesmo, haverá custo extra à parte dos valores contratados, por comentário técnico apresentado.

OBS. 11: No caso de contratação de portais de compras ou semelhantes por parte da contratante, durante o decorrer contratual, sem aviso prévio ou negociação específica, os possíveis custos referentes deverão ser suportados pelas contratantes, não sendo aceito o repasse dos mesmos à PROTECTA®.

Alguns Clientes PARCERIA QUE TRAZ RESULTADOS

ALIMENTICIO

- NESTLÉ S.A.
- DUREINO
- BUNGE S.A.
- SEARA
- 3 CORAÇÕES
- JDE COFFEE
- STA CLARA ALIMENTOS
- CARGILL S.A.
- M. DIAS BRANCO
- MARILAN
- CAFÉ SÃO BRAZ
- J MACEDO
- GRANOL
- AMWAY NUTRILITE
- BARRY CALLEBAUT
- OLAM AGRÍCOLA
- DUAS RODAS
- ASA
- ADM BRASIL
- MARIZA ALIMENTOS
- BORIN

FRIGORIFICOS E LATICINIOS

- BETANIA LÁCTEOS
- NATVILLE
- PLENA
- DPA BRASIL
- NATTO

ATACADO E VAREJO

- GRUPO MATEUS
- UNILIDER
- ATACK
- AMERICANAS
- ASSAI ATACADISTA

ENERGIA

- ENEL DISTRIBUIÇÃO
- BP BUNGE
- AES
- ECHOENERGIA
- CONTOUR GLOBAL

NUTRIÇÃO ANIMAL

- NUTRANE
- PURINA
- CHEGATTO

BEBIDAS

- HEINEKEN
- AMBEV
- SOLAR COCA-COLA
- CERPA CERV. PARAENSE

OUTROS



- ✓ SUZANO S.A.
- ✓ UNIÃO QUÍMICA
- ✓ SUMITOMO CHEMICAL

- ✓ HALEXISTAR
- ✓ NOVAMED
- ✓ COCORA - BR

- RIBEIRÃO PRETO/SP**
Rua Dr. Paulo Barra, nº 646/636
Jardim Irajá - CEP: 14.020-288
Tel.: (16) 3916-1676
- FORTALEZA (EUSÉBIO)/CE**
Rua Francisco Gonçalo, nº 16
Pires Façanha - CEP: 61.775-070
Tel.: (85) 3260-2869
- CAMPO GRANDE/MS**
Travessa Itororô, nº 98
Santo Antônio - CEP: 79.100-320
Tel.: (67) 3204-2500
- RIO DE JANEIRO/RJ**
Av. Belmiro Valverde, nº 88
Campo Grande - CEP: 23.052-270
Tel.: (21) 2323-6000

- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**
Rua Teresina, nº 234
Parque Industrial - CEP: 12.235-610
Tel.: (12) 3939-3949
- CUIABÁ/MT**
Rua Triângulo e Fraternidade, nº 139
Araés - CEP: 78.005-530
Tel.: (65) 3623-8236
- CONTAGEM/MG**
Alameda dos Flamingos, nº 437 / Sala 402
Cabral - CEP: 32.146-036
Tel.: (31) 2513-6350

www.protectapragas.com.br

Solicitação de orçamento

2 mensagens

25 de abril de 2024 às 13:40

armazém classe1 <armazemav1@gmail.com>
Para: Camila.freitas@focusservicos.eco.br /

Prezado, boa tarde !

Solicito orçamento do seguinte serviço:

Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de produtos fumigantes que agem na forma gasosa, penetrando em todos os pontos dos materiais para prevenção de pragas) dos alimentos armazenados no armazém, podendo ser prorrogado com um período equivalente a 1 ano podendo ultrapassar de acordo com o saldo do empenho.

Obs: a lona e os demais materiais para utilização do serviço deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

Quantidade solicitada : 1200m³ /

O serviço deverá ser realizado conforme demanda, havendo agendamento prévio, prestado no 7 Depósito de Suprimento (quartel do Exército), localizado na Rua General Estilac Leal, 439 - Cabanga.

Desde já, agradeço a atenção.

Aguardo o retorno;

At.te Sgt Eduardo santana

(81) 99501-9679

30 de abril de 2024 às 09:29

Camila Freitas | Focus Serviços <camila.freitas@focusservicos.eco.br>
Responder a: camila.freitas@focusservicos.eco.br
Para: armazém classe1 <armazemav1@gmail.com>

Bom dia

Prezado Sr. Eduardo ,

Em anexo segue proposta comercial conforme solicitação .

Qualquer dúvida e ou esclarecimento estarei a inteira disposição .

Grata :

 **FOCUS**
SERVICOS AMBIENTAIS




CAMILA FREITAS
ENCARREGADA OPERACIONAL

☎ (81) 97346-2563
☎ (81) 3032-3210
🌐 WWW.FOCUSSERVICOS.ECO.BR

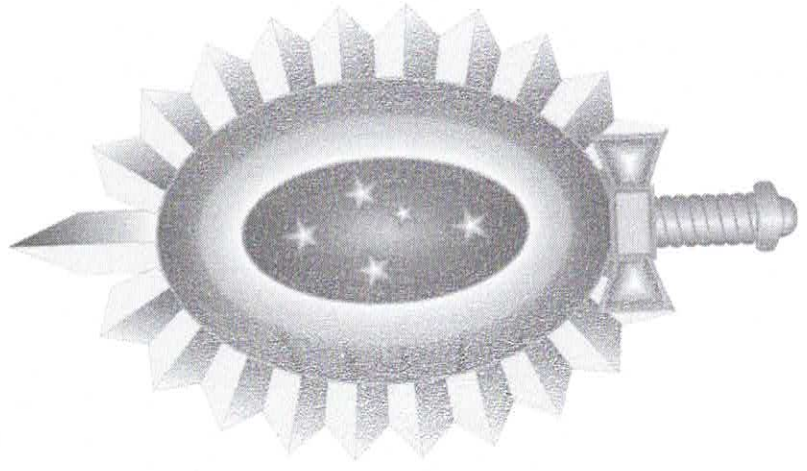


[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **FOCUS X EXERCITO ESPURGO.pdf**
1803K

ABRIL 2024

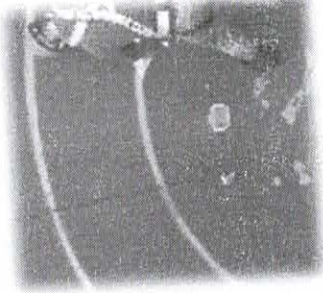
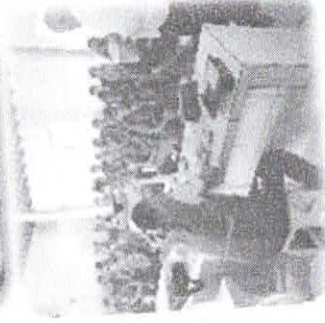
PROPOSTA COMERCIAL
CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS



QUEM SOMOS

A FOCUS SERVIÇOS AMBIENTAIS é uma empresa que presta serviço de controle de pragas, limpeza de reservatórios de água e consultoria ambiental sediada em Recife/PE. Atuamos desde 2008 proporcionando o bem estar com padrão de excelência e qualidade de vida.

Desde então especializamos o segmento para área industrial, oferecendo tecnologias no uso de praguicidas, auditoria no controle de pragas e acompanhamento de resultado com relatórios estatísticos.



FOCUS
CONTROLE DE PRAGA



NOSSOS SERVIÇOS

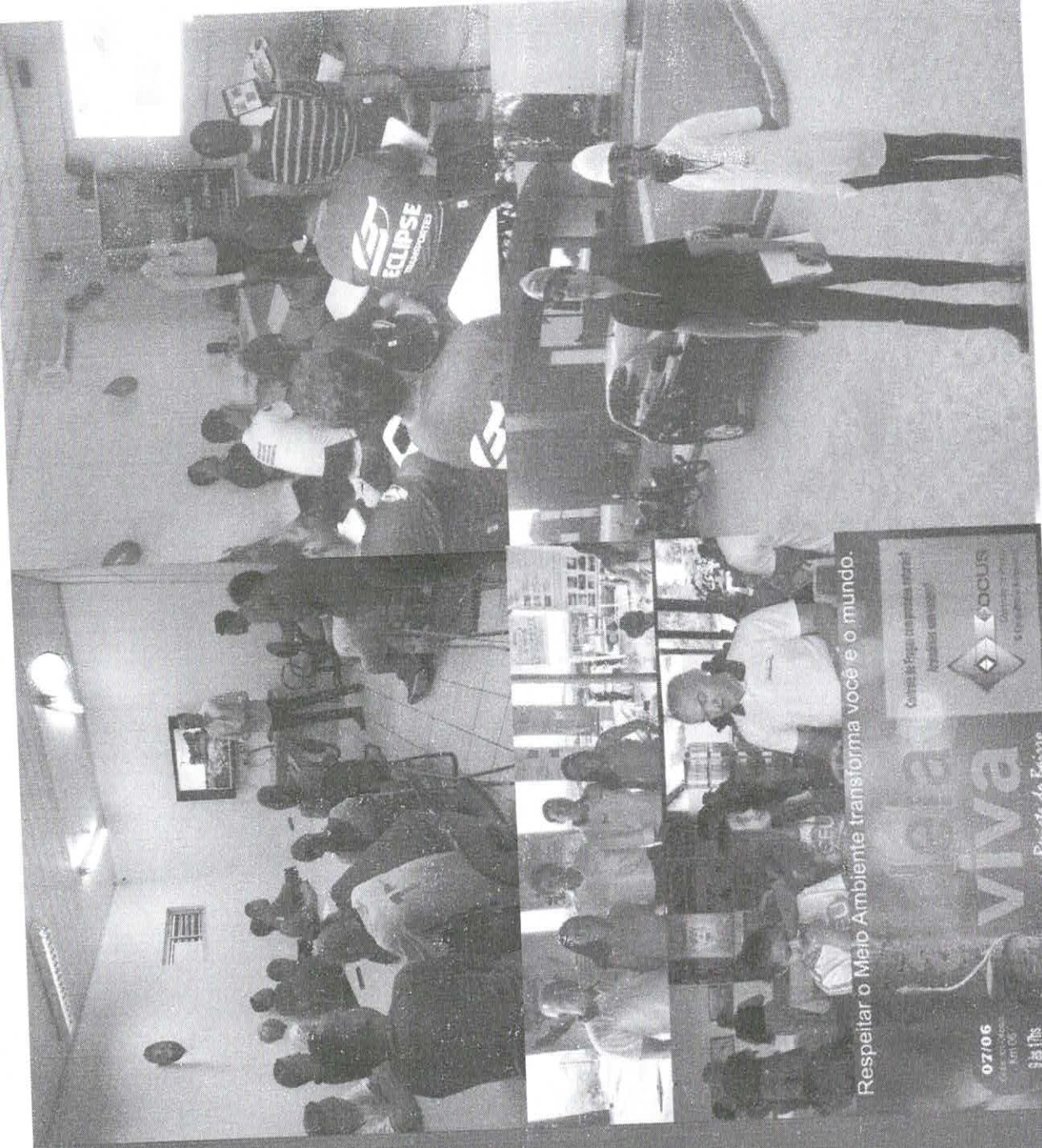
- CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS
- SANEAMENTO VEGETAL
- CONTROLE FITOSSANITÁRIO
- HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
- CONSULTORIA AMBIENTAL
- SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE



Nosso diferencial

O controle integrado de pragas visa minimizar o uso abusivo de praguicidas, incorporando ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que as pragas ambientais possam gerar problemas significativos.

Assim que forem identificadas as pragas infestantes e os fatos que cercam a ocorrência pode-se fazer as recomendações. Não se trata apenas da adoção de medidas imediatas de controle, mas também a implantação de medidas preventivas, para impedir a penetração, instalação e proliferação de pragas.



07/06

em 06

9h 11h

Respeitar o Meio Ambiente transforma você e o mundo.

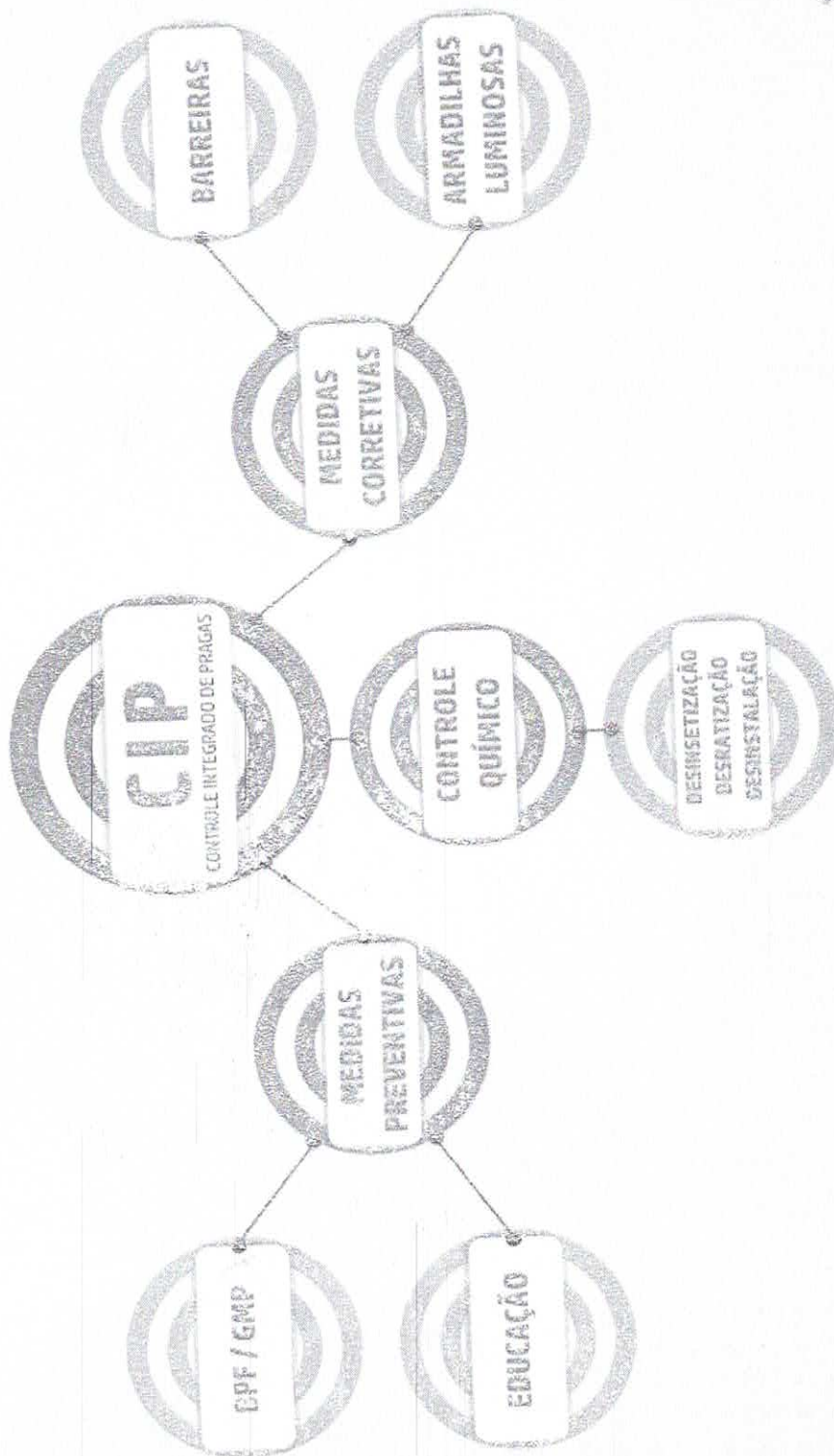
Curso de Pragas e Pragas Ambientais
Prevenção e Controle



Reserva do Exército



CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS



FUMIGAÇÃO

- Trata-se de uma metodologia de controle que visa à eliminação dos insetos em suas diversas fases de desenvolvimento. Pode ser realizada em silos, armazéns, depósitos ou onde houver grãos armazenados ou produtos acabados. Esse tratamento é feito mediante a aplicação de inseticidas à base de Fosfeto de Alumínio, sendo que esse procedimento resume-se em 03 etapas cruciais, a vedação (hermeticidade), a dosagem adequada (Fosfina) e o tempo de exposição (120 hrs).
- Em caso de sacaria, é utilizada uma lona de no mínimo 150 micras e realizada a sua vedação, com cobras de areia.
- Após a decomposição do praguicida temos como resíduo um pó cinza claro, composto basicamente de Hidróxido de Alumínio. Obedecidas as regras de fumigação e aeração, não existe risco de contaminação dos alimentos.

FOCUS
CONTROLE DE PRAGA



INVESTIMENTO

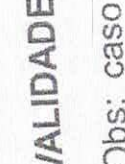
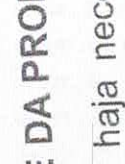
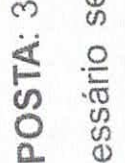
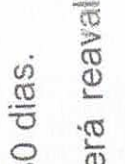
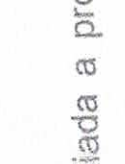
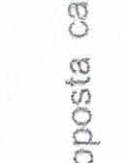
DATA: 25/04/2024
CLIENTE: 7 deposito de suprimentos (Quartel Exercito) rua general estilac leal 439- Cabanga – Recife -PE
CONTATOS: Sr. Eduardo Santana
E-MAIL: armazenav1@gmail.com
INFORMAÇÕES CONTATOS: (81) 9.9501-9679

ATIVIDADE	LOCAL	VALOR
EXPURGO EM LOTE	LOTES DE MATÉRIA-PRIMA 1.200m ³	R\$ 30,40 (valor do metro cúbico)

FORMA DE PAGAMENTO: 12 vezes (valor anual 36.480,00 reais , com média de 6 atendimentos)

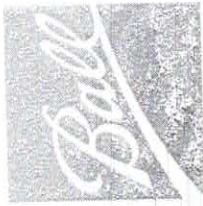
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

Obs: caso haja necessário será reavaliada a proposta caso as medidas mencionadas não condizem com o escopo .



FOCUS
CONTROLE DE PRAGA

Alguns Clientes Industriais



100% Licenciada



Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco



Agência Estadual de Meio Ambiente



FOCUS
CONTROLE DE PRAGAS





FOCUS
CONTROLE DE PRAGAS

Agradecemos a oportunidade e reforçamos o desejo de formar uma parceria de muito sucesso.

Camila Freitas

Encarregada Operacional

Camila.freitas@focusservicos.eco.br
++55 81 97346-2563

www.focusservicos.eco.br
+55 81 3232.3210

FOCUS SERVIÇOS AMBIENTAIS
CNPJ: 09.595.245/0001-83
Recife - PE - 50721-110

FOCUS
CONTROLE DE PRAGAS



Solicito Orçamento !

2 mensagens

16 de abril de 2024 às 10:43

armazém classe1 <armazemav1@gmail.com>
Para: Grupo Nildo Saúde Ambiental <venda@gruponildo.com.br>

Prezado, bom dia !

Solicito orçamento do seguinte serviço:

Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de produtos fumigantes que agem na forma gasosa, penetrando em todos os pontos dos materiais para prevenção de pragas) dos alimentos armazenados no armazém, podendo ser prorrogado com um período equivalente a 1 ano podendo ultrapassar de acordo com o saldo do empenho.

Obs: a lona e os demais materiais para utilização do serviço deverão ser de responsabilidade do fornecedor.

Quantidade solicitada : 1200m³

O serviço deverá ser realizado conforme demanda, havendo agendamento prévio, prestado no 7 Depósito de Suprimento (quartel do Exército), localizado na Rua General Estilac Leal, 439 - Cabanga.

Desde já, agradeço a atenção.

Aguardo o retorno;

At.te Sgt Eduardo santana

(81) 99501-9679


29 de abril de 2024 às 19:18

venda@gruponildo.com.br <venda@gruponildo.com.br>
Para: armazém classe1 <armazemav1@gmail.com>

Boa noite;

A/C: Sgt Eduardo Santana;

Encaminho o orçamento Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo;
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PROP 003-26-04-2024-7DSup - Expurgo.pdf
633K

Ao 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - 7º DSUP
ARMAZÉM AVI

Prezados Senhores;

Proposta que faz a empresa GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.284.595/0001-42, estabelecida na Rua Cosme Bezerra Cavalcanti, Nº 115 – Iputinga – Recife/PE, para atendimento do objeto destinado ao 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - 7º DSUP - ARMAZÉM, em conformidade com a solicitação enviada. Para tanto, oferecemos a essa Instituição os preços para os itens a seguir indicados, observadas as especificações e exigências de que tratam a Consulta de Preço para o serviço de expurgo em grão armazenados no 7º DSUP.

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

OBJETO: O objeto da presente é o registro de preços para a contratação de serviços de atividades sanitárias (expurgo) em alimentos armazenados no AV-1, com vistas ao atendimento das demandas do 7º DSUP, conforme especificações. Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de produtos fumigantes que agem na forma gasosa, penetrando em todos os pontos dos materiais para prevenção de pragas) dos alimentos armazenados no armazém.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL	PROPOSTA		VALOR TOTAL
			QUANT. ESTIM	VALOR UNITÁRIO	
1	Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com aplicação de produtos fumigantes a base de fosfeto de alumínio que age na forma gasosa, penetrando em todos os pontos dos materiais (tingidos) de alimentos armazenados no AV-1 do 7º DSUP.	Rua Gen. Estilac Leal, 439 - Cabanga, Recife - PE, 50090-450	1.200 m³	R\$ 26,55	R\$ 31.860,00
Valor Total: R\$ 31.860,00 (trinta e um oitocentos e sessenta reais).					

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ:	03.284.595/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	0506882-78
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	296.590-9
RAZÃO SOCIAL:	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
NOME FANTASIA:	GRUPO NILDO SAÚDE AMBIENTAL
ENDEREÇO:	RUA COSME BEZERRA CAVALCANTI, 115 - IPUTINGA, RECIFE/PE, CEP: 50.670-310
TELEFONE:	(81) 3272-2267 / (81) 98420-8119
E-MAIL:	vendas@gruponildo.com.br
Estabelecimento Bancário:	237 - BRADESCO
Agência:	3935-7
Conta corrente:	13832-0

DADOS DA PROPOSTA

Validade da proposta:	180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	Conforme previsto no Edital

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

Grupo Nildo Saneamento e Construção Ltda ME
Rua Cosme Bezerra Cavalcanti, nº 115, Iputinga, CEP. 50.670-310 Recife/PE
www.gruponildo.com.br

Nome completo:	IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA
Endereço:	RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 252 APTO 102 CORDEIRO, RECIFE/PE, CEP:50731-020
Estado Civil:	CASADA
Profissão:	EMPRESÁRIA
Cédula de Identidade:	4 515.500 - SDS/PE
CPF/MF:	[REDACTED]
E-mail para envio da Ata e do Contrato	vendas@gruponildo.com.br

1. Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros e fretes quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

2. PREÇO TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 31.860,00 (trinta e um oitocentos e sessenta reais).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Ordem Bancária mediante apresentação de Nota Fiscal.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO: 237- BRADESCO - AGÊNCIA: 3935-7 - C/C: 13832-0

6. No Preço Total do Serviço está incluso todos os custos e despesas diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive: a) das despesas com materiais e equipamentos; b) mão de obra (especializada ou não); c) seguros em geral; d) equipamentos auxiliares e ferramentas; e) encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortunistica do trabalho; e f) responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

7. Estão inclusos ainda no preço total dos serviços, o valor do deslocamento e os custos relacionados a combustível, despesas com veículos, com alimentação e hospedagem de seus técnicos.

8. **DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS**, a inclusão de todas as despesas incidentes, inclusive aquelas relativas a insumos, equipamentos, tributos (impostos, taxas e contribuições) e encargos sociais; e de estar ciente de que não será considerada qualquer reivindicação posterior devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente;

DECLARAÇÃO DOS PRODUTOS UTILIZADOS

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	APLICAÇÃO	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEMAND 2.5 CS	Lambdacialotrina	Piretróide	CS	2,5%	30 mL/litro	Pulverização	3.0119.6626.001-7
TERMIDOR 25 CE	Fipronil	Fenilpirazol	CE	2,5%	10 ml/litro	Pulverização	3.0404.0029.001-7
NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	APLICAÇÃO	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
FERTO X	Fosfato De Alumínio	Inorgânico precursor de Fosfina	FU	56,0%	560 g/Kg	Pulverização	02304

LEGENDA: P.P.U.=Produto Pronto para o Uso.

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital - PRAZO DE GARANTIA: conforme edital

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Nº ORDEM	EQUIPAMENTO	ATIVIDADE	QUANT
----------	-------------	-----------	-------



01	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA SUPER 2	Sanitização e de grande utilidade também para AGRICULTURA E INDÚSTRIA. • Desinfecção de granjas, estábulos e chiqueiros; • Aplicação de herbicidas, inseticidas, fungidas, adubos foliares; • Aplicação de carapaticidas no gado; • Lavagem de máquinas ou componentes com querosene; • Desinsetização de residências, fábricas, etc.	04
02	ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO IIL	Permite aplicação de inseticidas e fertilizantes granulados, pós e sementes.	02
03	POLVILHADEIRAS LEVES	Encha o tanque com formicida (pó) bem seco. Escolha o olheiro principal do formigueiro (o de maior movimentação), introduza o bico da mangueira no mesmo o quanto possível, e acione o curso completo da bomba vigorosamente. Cada acionada da bomba aplica a 1,0g ² (um grama) de pó insuflado no formigueiro.	06
04	MARTELETE PERFURADOR GBH 2-20 D PROFESSIONAL	Avanço rápido e mais 30% de potência de cimentagem do que outros martelos perfuradores da classe mais baixa. Leve e compacto, é ideal para aplicações em locais confinados (entre tubulações e encanamentos).	02
05	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA	Aplicação de inseticidas, fungicidas, fertilizantes foliares e herbicidas em jardins e pequenas hortas. Combate de ervas daninhas localizadas. Controles de insetos em residências. Tratamento anamorfo.	06

Esta empresa DECLARA que os serviços constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Recife, 26 de abril de 2024.

Iara Praxedes Souza da Silva
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 03.284.595/0001-42
IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA
Sócia Administradora
Idt nº 4.515.500 - SDS/PE
CPF: [REDACTED]

03.284.595
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
RUA COSME BEZERRA, 115
IPATINGA - CEP: 50.670-310
RECIFE - PE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - SERVIÇO DE EXPURGO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	LUND. MEDIDA	QTD TOTAL	08 639 527/0011-44/ PROTECTA MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA.		09 595 245/0001-83/ FOCUS SERVICOS AMBIENTAIS LTDA. ME		03 284 595/0001-42/ GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME		VALOR UNITÁRIO DA MEDIANA	VALOR TOTAL DA MEDIANA
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total		
1	Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com aplicação de produtos fumigantes a base de fosfeto de alumínio.	m ²	1200	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00	R\$ 30,40	R\$ 36.480,00	R\$ 26,55	R\$ 31.860,00	R\$ 26,55	R\$ 31.860,00
Valor total: R\$ 31.860,00											

Parâmetros de Pesquisa e Metodologia de Obtenção do Preço de Referência (art. 5º e 6º da IN 65/2021)

- [] I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em Saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- [] II - contratações realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- [] III - dados de pesquisas publicadas em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses antes da antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a URL de acesso;
- [] IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- [] V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Cadastro de Legislação de Licitação, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

- [] I - Média dos valores obtidos na pesquisa de preços
- [X] II - Mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços
- [] III - Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços
- [] IV - Outro: _____

Os preços coletados foram analisados de forma crítica, durante o período de 16 de Abril a 09 de maio de 2024 e inserido no processo e no mapa comparativo.

1. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, arredondos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

2. Indicação de métodos para obtenção de preços. (Art 6º da IN 65/2021):

Foi utilizada a MEDIANA, pois é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados.

Pesquisa de Preços

Data: Recife, 09 de maio de 2024


Carlos Eduardo de Santana Barros - 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preço





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com aplicação de produtos fumigantes a base de fosfeto de alumínio, compreende o valor mediana total de R\$ 31.860,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta reais). O referido valor referido foi obtido através da pesquisa de mercado tomando como base o inciso IV da lei 14.133/2021.

O valor acima referenciado foi obtido através de pesquisa de mercado, e este valor tem como propósito final servir de base para realização de dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Recife-PE, 09 de Maio de 2024.

MATHEUS GOMES FREIRE – 2º Ten
Chefe do Armz AV-1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7º RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Com base na Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, DE 8 DE JULHO DE 2021, será realizada dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Recife-PE, 09 de Maio de 2024. /

MATHEUS GOMES FREIRE - 2º Ten /
Chefe do Armz AV-1 /



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7º RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da aquisição de serviço de expurgo, para o Armazém Classe I conforme Demonstrativo das Necessidades, deste processo.

Recife-PE, 09 de Maio de 2024/

FLÁVIO SARADA SPINOLA - Ten Cel /
Ordernad. de Despesas do 7º Dep



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7º RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

APROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 18, da Portaria nº 01/SEF, de 27 de janeiro de 2014, declaro que a pesquisa de preços realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação e reflete a realidade dos preços praticados no mercado.

Desta forma, aprovo a presente Pesquisa de Preço, referente ao Processo de Dispensa de licitação, na forma eletrônica, de acordo com a Requisição nº 20, do Armazém AV1 – Gêneros Secos, de 09 de Maio de 2024.

09 de Maio de 2024


FLÁVIO SARAIVA FERREIRA Ten Cel
Comandante do Depósito do 7º Dep. Sup



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

NUP: 64453.001771/2024-54

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DE RECURSOS COM O
COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREVISÃO DE RECURSOS
Item 1- Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com aplicação de produtos fumigantes a base de fosfeto de alumínio.	Natureza da despesa: 30.90.39 Subitem: 78 – Limpeza e Conservação	E6SUSOLA60P – MANUTENÇÃO DE ÓRGÃO PROVEDOR <u>2024NC404830</u> VALOR: R\$ 271.440,00


MATHEUS GOMES FREIRE – 2º Ten

Chefe do Armz AV-1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme IN nº 67, do SEGES/ME, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o processo de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em prol da aquisição de serviço de expurgo, para o Armazém Classe I, conforme Demonstrativo das Necessidades, deste processo.

Recife-PE, 09 de Maio de 2024, /

FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel /
Ordenador de Despesas do 7º D Sup /



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação do serviço de expurgo, com o objetivo eliminar qualquer infestação de pragas em grãos e sementes armazenadas dos alimentos armazenados no armazém, além de eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes.

2. JUSTIFICATIVA

Contratação de serviço de empresa especializada em expurgo, justifica-se pela necessidade de prevenção de pragas, controle de infestações e segurança alimentar para os gêneros armazenados no Depósito AV-1 do 7º depósito de suprimentos.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

item	und	qnt	descrição detalhada
1	M ³	1.200	Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com aplicação de produtos fumigantes a base de fosfeto de alumínio).

3. PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

3. PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

- a. A realização do serviço deverá ser executada em até 72 horas após a solicitação do contratante e o recebimento da nota de empenho, conforme data programada.
- b. O envio da nota de empenho, não necessariamente significa a solicitação imediata do serviço, devendo o contratante aguardar demanda de **solicitação FORMAL** do contratado.
- c. O prazo de vigência será estabelecido em contrato.

4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a- Cumprir fielmente o prazo determinado pela Administração;
- b- Realizar os serviços nas condições de qualidade e quantidade estabelecidos na Nota de Empenho;
- c- **Arcar com todas as despesas de equipamentos, pessoal, etc;**
- d- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e pessoais causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus empregados ou prepostos, aos bens da União;
- e. **A medição dos serviços deverão ser de responsabilidade mútua.**
- d. **Cumprir o prazo imposto pelo item 3 sob pena de responsabilização com base nas sanções da Lei 14.133/2021**

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento pela realização do serviço em até 30 dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, com os respectivos comprovantes de prestação do serviço, na Sede do Órgão que efetuou o pedido da prestação, no caso do 7º Depósito de Suprimento, na Av. General Estilac, 439, Cabanga- Recife – PE, que será atestada pelo Setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6. DO PAGAMENTO

A liberação do pagamento ficará condicionada a:

- a- Empresas cadastradas no SICAF – (consulta prévia ao SICAF – via “online” - para verificação da situação da empresa com regularidade obrigatória para INSS e FGTS);
- b- Empresa não cadastrada no SICAF – (comprovação do recolhimento das contribuições sociais – INSS e FGTS – que deverão acompanhar as Nota Fiscal);
- c- A empresa que for optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de pequeno Porte, deverá anexar a documentação à Nota Fiscal, ou informar no mesmo.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A administração poderá, a qualquer momento, reavaliar o contrato, adequando-se às suas necessidades.



Recife-PE, 09 de Maio de 2024/

MATHEUS GOMES FREIRE – 2º Ten /
Ch Armz CII /

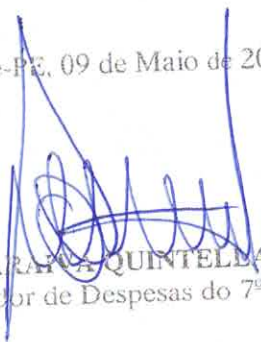


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada serviço de expurgo, que se justifica pela necessidade de fornecimento de prevenção de pragas nos gêneros do Armazém Classe I (secos) do 7º depósito de suprimento garantindo segurança alimentar para os devidos gêneros secos armazenados neste depósito, desta forma aprovo o projeto básico para contratação de serviço.

Recife-PE, 09 de Maio de 2024. ✓


FLÁVIO SARAIVA QUINTELLA – Ten Cel ✓
Ordenador de Despesas do 7º D Sup ✓



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

(Processo Administrativo nº 64453.001771/2024-54)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 7º Depósito de Suprimento – 7º D Sup, sediado na Rua General Estilac Leal, 439, Cabanga, Recife- PE, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 22/05/2024

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de Expurgo, aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com uso de produtos fumigantes a base de fosfato de alumínio. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2.A aquisição será descrita em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
1	Expurgo, aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com uso de produtos fumigantes a base de fosfato de alumínio. Todo material será fornecido pela contratada	M³	1.200

1.2.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

- que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/bem ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de dois dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*



7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta), podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos

subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º);
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º);
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
 - 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
 - 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);
 - 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);
 - 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;



Recife-PE, 16 de Maio de 2024.

FLAVIO SARAVIA QUINTELLA - TC
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

1. Habilitação

1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

1.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

1.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



1.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

1.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

1.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018.

1.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP no 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas:

1.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

1.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3o, do Decreto 10.024, de 2019.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, para o endereço eletrônico: , e-mail: salc7dsup@gmail.com sob pena de inabilitação.

1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



1.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.8. Habilitação jurídica:

1.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 1971;

1.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

1.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943;

1.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.11.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

1.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



1.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

1.16.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2024**

1. DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de serviço de Expurgo, aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com uso de produtos fumigantes a base de fosfato de alumínio. **Todo material será fornecido pela contratada.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Expurgo, aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com uso de produtos fumigantes a base de fosfato de alumínio.	M³	1.200	R\$ 26,55	R\$ 31.860,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 31.860,00, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico das justificativas que vão compor o processo desta Dispensa de Licitação em sua forma de disputa eletrônica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.1.2 Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Certain Hazardous Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBB polibromados (PBDE s)).

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 A entrega do material deverá ser executada no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada no 7º Depósito de Suprimento no seguinte

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO



endereço: Rua General Estilac Leal, Nº 439 | Recife - PE | CEP: 50090-450, Telefone: (81) 3428-2151, e-mail: disp.elt.7dsup@gmail.com.

- 4.2 No valor total da referida aquisição, deve estar incluso o valor do frete e transporte para o referido endereço indicado no item anterior.
- 4.3 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

- 5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 5.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
- 5.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 5.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 São obrigações da Contratante:
- 6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO



dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.7 Se for o caso, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/realização dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.1.1 Quando for o caso, o recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 9.1.1 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO

Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 171397;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: E6SUSOLA6OF.

Recife-PE, 16 DE MAIO DE 2024

MATHEUS GOMES FREIRE – 2º Ten
CH ARMZ CL 1

Aprovo o presente Termo de Referência:

FLAVIO SARAIVA QUINTELLA – TC
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
03284595000142	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	21/05/2024 14:48	ME ou EPP	Sim



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
DISPENSA 90012/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Serviço de Expurgo, aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com uso de produtos fumigantes a base de fosfato de alumínio. Unidade por m , são 1200 m para aquisição.
Entrega de propostas: De 16/05/2024 às 11:06 até 22/05/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 22/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/05/2024 às 15:19:07	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/05/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
22/05/2024 às 15:19:07	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Serviço de tratamento fitossanitário / fumigação / impregnação química

Serviço de tratamento fitossanitário / fumigação / impregnação química. Expurgo, São 1200 m .

Quantidade:	1200	Valor estimado:	R\$ 26,5500
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000		



Aceito e Habilitado por CPF ***.837.***.4 - TIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA para GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 03.284.595/0001-42, melhor lance: R\$ 26,5500

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Sim	R\$ 26,5500	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1 .

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	22/05/2024 14:00:10	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 03.284.595/0001-42	22/05/2024 15:20:38	Boa tarde, solicito enviar os anexos, documentação e proposta com portfólio ou catálogo do serviço. devem estar todos conforme edital .
Sistema para o participante 03.284.595/0001-42	22/05/2024 15:20:57	Sr. Fornecedor GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 03.284.595/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 23/05/2024. Justificativa: Boa tarde, solicito enviar os anexos, documentação e proposta com portfólio ou catálogo do serviço. devem estar todos conforme edital ..
Sistema para o participante 03.284.595/0001-42	23/05/2024 09:09:21	Bom dia, sr fornecedor. O sr ainda não enviou os anexos para análise dos documentos. Por gentileza, nos envie. os anexos estão abertos.
pelo participante 03.284.595/0001-42	23/05/2024 11:37:00	Bom dia Sr Pregoeiro
pelo participante 03.284.595/0001-42	23/05/2024 11:37:20	segue documentação em anexo
pelo participante 03.284.595/0001-42	23/05/2024 11:37:37	fico a disposição
Sistema para o participante 03.284.595/0001-42	23/05/2024 14:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 23/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 03.284.595/0001-42.



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 03.284.595/0001-42	23/05/2024 15:54:25	Boa tarde sr fornecedor, preciso que mande a certidão de falência e comprovação de inscrição de cnpj.
Sistema para o participante 03.284.595/0001-42	23/05/2024 15:54:43	anexo aberto ate amanha as 10:00 h
Sistema para o participante 03.284.595/0001-42	23/05/2024 15:55:09	Sr. Fornecedor GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 03.284.595/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 24/05/2024. Justificativa: cnpj e falência.
pelo participante 03.284.595/0001-42	24/05/2024 08:57:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:57:05 de 24/05/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 03.284.595/0001-42.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/05/2024 14:00:10	Item com etapa aberta encerrada.
22/05/2024 14:00:10	Item encerrado para lances.
22/05/2024 15:20:57	Fornecedor GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 03.284.595/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2024 14:00:00. Motivo: Boa tarde, solicito enviar os anexos, documentação e proposta com portfólio ou catálogo do serviço. devem estar todos conforme edital ..
23/05/2024 15:55:09	Fornecedor GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 03.284.595/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/05/2024 15:00:00. Motivo: cnpj e falência.
24/05/2024 08:57:05	Fornecedor GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 03.284.595/0001-42 finalizou o envio de anexo.
24/05/2024 09:05:21	Fornecedor GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 03.284.595/0001-42 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 26,5500. Motivo: Fornecedor enviou e forneceu os documentos previstos em edital..
24/05/2024 09:05:34	Fornecedor GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 03.284.595/0001-42 foi habilitado.
24/05/2024 11:09:33	Fornecedor GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 03.284.595/0001-42 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 26,5500.
24/05/2024 11:09:35	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Requisitória nº 20 – Armazém C11/

Recife-PE, 09 de Maio de 2024/

NUP: 64453.001771/2024-54/

Do Chefe do Armazém Classe I/

Ao Sr Chefe do COS/

Assunto: Aquisição de serviço/

Nos termos contido no Art 13 e Parágrafo Único, da IG 12-02 e consoante com o OE-3 proporcionar a melhoria constante nas condições de trabalho, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar o serviço de expurgo com o objetivo eliminar qualquer infestação de pragas em grãos e sementes armazenadas nos alimentos no armazém, além de eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam se desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes. O serviço de expurgo compreende o total de 1.200 m³, As quantidades informadas visam atender as necessidades por um período de 12 meses. Os serviços contratados vão contribuir com a melhora na segurança alimentar, com isso, também contribui na saúde dos militares deste Órgão Provedor e de todas as organizações militares apoiadas, que recebem tais gêneros, conforme abaixo discriminado:

Item da Licitação	Especificação dos Materiais	Und	Quant
01	Prestação de serviços de empresa especializada em expurgo (aplicação de um produto que visa a eliminação dos insetos com aplicação de produtos fumigantes a base de fosforo de alumínio.	M ³ /	1.200/

Desta forma, justifico a contratação dos serviços acima, visando atender as demandas do armazém Classe I do 7º Depósito de Suprimento quanto a melhoria de prevenção de pragas dos gêneros secos e prevenção de insetos que possam causar agravo à saúde, possibilitando a adequação necessária/

MATHEUS GOMES FREIRE - 2º Ten

Ch Armz CII



Despacho do Chefe do COS:

Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do Serviço presente na referida parte requisitória/através de Dispensa de licitação, na forma eletrônica, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, conforme justificativas apresentadas pelo requisitante.

Recife-PE, 09 de Maio de 2024.


DANIEL ESTEVES DE MELO VALDIGEM - MAJ
Chefe do COS do 7º D Sup

Despacho do OD:

Em consequência:

1. Autorizo a contratação do serviço acima citado através de Dispensa de Eletrônica, conforme prescreve o inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

2. Ordeno utilize a seguinte dotação orçamentária:

UGR	NC	PT Res.	PI	ND	FONTE PAGADORA	Subitem	Nº PROCESSO	TIPO DE EMPENHO
16050 4	2024NC40483 0	17139 7	E6SUSOLA60 P	33903 9	1000000000	78	64453.001771/2024-54	Global

3. O Requisitante e a Seção de Aquisição, Licitações e Contratos tomem as devidas providências.

4. Publique-se.


FLAVIO SANTANA - Ten Cel
Ordernador de Despesas do 7º D Sup



FONE: (81) 3272-2267 / 3074-3149
E-MAIL: LICITACAO@GRUFONILDO.COM.BR
CNPJ: 03.284.595/0001-42
(81) 9 8420-8119

grupo nildo saneamento e construção



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – 7º D SUP

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº12 /2024 - Processo Administrativo nº64453.001771/2024-54;

Ao(a) Pregoeiro(a), e sua equipe.

Proposta que faz a empresa GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.284.595/0001-42, estabelecida na Rua Cosme Bezerra Cavalcanti, Nº 115 – Iputinga – Recife/PE, para atendimento do objeto destinado ao 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – 7º D SUP, em conformidade com a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024. Para tanto, oferecemos a essa Instituição os preços para os itens a seguir indicados, observadas as especificações e exigências de que tratam o – TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto Básico).

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

OBJETO: O Objeto da presente Dispensa Eletrônica é a contratação de serviço de expurgo. O serviço de expurgo compreende o total de 1.200 m³. As quantidades informadas visam atender as necessidades por um período de 12 meses.

Formação do Preço - Especificação dos objetos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE EXPURGO DE PRAGAS EM GENEROS ALIMENTÍCIOS COM PASTILHA FUMIGANTE (FOSFETO DE ALUMÍNIO 57%)	M ³	1.200	R\$ 26,55	R\$ 31.860,00

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

O prazo de vigência desta proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da entrega do respectivo envelope.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.



FONE: (81) 3272-2267 / 3074-3149
E-MAIL: LICITACAO@GRUFONILDO.COM.BR
CNPJ: 03.284.595/0001-42
(81) 9 8420-8119

grupo nildo saneamento e construção



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ:	03.284.595/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	0506882-78
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	296.590-9
RAZÃO SOCIAL:	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
NOME FANTASIA:	GRUPO NILDO SAÚDE AMBIENTAL
ENDEREÇO:	RUA COSME BEZERRA CAVALCANTI, 115 - IPUTINGA, RECIFE/PE, CEP: 50.670-310
TELEFONE:	(81) 3272-2267 / (81) 98420-8119
E-MAIL:	vendas@gruponildo.com.br
Estabelecimento Bancário:	001 - BRASIL
Agência:	3613-7
Conta: corrente	46.238-1

DADOS DA PROPOSTA

Validade da proposta:	180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	Conforme previsto no Edital

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

Nome completo:	IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA
Endereço:	RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, 252 APTO 102 CORDEIRO, RECIFE/PE, CEP:50731-020
Estado Civil:	CASADA
Profissão:	EMPRESARIA
Cédula de Identidade:	4.515.500 - SDS/PE
CPF/MF:	024.289.594-84
E-mail para envio da Ata e do Contrato	licitacao@gruponildo.com.br

1. Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros e fretes quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

2. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital e seus anexos.

3. **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 31.860,00** (trezentos mil , oitocentos e sessenta reais)

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 180** (cento e oitenta) dias

5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária mediante apresentação de Nota Fiscal.

6. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** BANCO: 001- BRASIL - AGÊNCIA: 36137 - C/C: 46.238-1

7. No Preço Total do Serviço está incluso todos os custos e despesas diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive: a) das despesas com materiais e equipamentos; b) mão de obra (especializada ou não); c) seguros em geral; d) equipamentos auxiliares e ferramentas; e) encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da infortúnica do trabalho; e f) responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

8. Estão inclusos ainda no preço total dos serviços, o valor do deslocamento e os custos relacionados a combustível, despesas com veículos, com alimentação e hospedagem de seus técnicos.

9. **DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS**, a inclusão de todas as despesas incidentes, inclusive aquelas relativas a insumos, equipamentos, tributos (impostos, taxas e contribuições) e encargos sociais; e de estar ciente de que não será considerada qualquer reivindicação posterior devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente;

10. compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Nº ORDEM	EQUIPAMENTO	ATIVIDADE	QUANT
01	PULVERIZADOR DE COMPRESSÃO PRÉVIA SUPER 2	Sanitização e de grande utilidade também para AGRICULTURA E INDÚSTRIA. • Desinfecção de granjas, estábulos e chiqueiros; • Aplicação de herbicidas, inseticidas, fungidas, adubosfoliares; • Aplicação de carapaticidas no gado; • Lavagem de máquinas ou componentes com querosene; • Desinsensibilização de residências, fábricas, etc.	04
02	ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO 11L	Permite aplicação de inseticidas e fertilizantes granulados, pós e sementes.	02
03	POLVILHADEIRAS LEVES	Encha o tanque com formicida (pó) bem seco, Escolha o olheiro principal do formigueiro (o de maior movimentação), introduza o bico da mangueira no mesmo o quanto possível, e acione o curso completo da bomba vigorosamente. Cada acionada da bomba equivale a 1,0g* (um grama) de pó insuflado no formigueiro.	06
04	MARTELETE PERFURADOR GBH 2-20 D PROFESSIONAL	Avanço rápido e mais 30% de potência de cinzelagem do que outros martelos perfuradores da classe mais baixa. Leve e compacto, é ideal para aplicações em locais confinados (entre tubulações e encanamentos).	02



FONE: (81) 3272-2267 / 3074-3149
E-MAIL: LICITACAO@GRUPONILDO.COM.BR
CNPJ: 03.284.595/0001-42
(81) 9 8420-8119

grupo nildo saneamento e construção



DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA TERMO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

Em atendimento ao item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/20107, certifico sob as penas da lei que a empresa GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o número 03.284.595/0001-42, com sede na RUA COSME BEZERRA CAVALCANTI, 115 IPATINGA RECIFE/PE CEP: 50.670-310, por intermédio de seu representante legal, a Sr(a).IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA, infra-assinado, portador da carteira de identidade número 4.515.500, expedida pela SDS/PE e do cadastro de Pessoa Física, CPF/MF, sob o Número 024.289.594-84, DECLARA QUE OPTA PELA NÃO REALIZAÇÃO DA VISTORIA em todas as áreas internas e externas para atender as necessidades do 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – 7º D SUP. que temos pleno conhecimento do local e condições para a execução do objeto do certame, e do ambiente da contratante, não sendo admitida alegação de desconhecimento dos locais a serem prestados, da infraestrutura disponível, responsabilizando-se inteiramente pela não realização da vistoria, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequência por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo do licitatório, em nome da empresa que represento.

Outrossim DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

Asseguramos ter pleno conhecimento das condições gerais e locais de onde serão realizados os serviços, da documentação apresentada, bem como da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas.

Comprometemo-nos a formular nossa Proposta atendendo às condições constantes no certame a partir da presente data.

Observaremos os prazos para mobilização de nossos equipamentos, materiais e pessoal disponível em perfeitas condições para iniciar a execução do objeto desta Licitação.

DECLARO, que possuo e possuiremos no ato da assinatura do contrato, aparelhamento e pessoal necessários à realização do objeto da licitação (instalações, pessoal e estrutura de suporte para troca de informações orais e redigidas com a Contratante), e equipamentos específicos para a execução do serviço, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto a ser contratado.

Recife, 22 de maio de 2024.

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 03.284.595/0001-42
IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA
Sócia Administradora
Idt nº 4.515.500 – SDS/PE
CPF: 024.289.594-84



FONE: (81) 3272-2267 / 3074-3149
E-MAIL: LICITACAO@GRUPONILDO.COM.BR
CNPJ: 03.284.595/0001-42
(81) 9 8420-8119

grupo nildo saneamento e construção



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Recife, 22 de maio de 2024



FONE: (81) 3272-2267 / 3074-3149
E-MAIL: LICITACAO@GRUPONILDO.COM.BR
CNPJ: 03.284.595/0001-42
(81) 9 8420-8119

grupo nildo saneamento e construção



DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DESIGNAÇÃO

A empresa GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.284.595/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº.4.515.500 – SDS/PE e do CPF nº 024.289.594-84, designa como responsável(is) técnico(s) pela execução do contrato referente ao DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024, o(s) Profissional(s) abaixo:

Item	NOME DO RESPONSÁVEL	TÍTULO PROFISSIONAL	Nº DO REGISTRO NO CREA
1	EDIMILSON BARBOSA LIMA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CREA-PE 035652/D

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Recife, 22 de maio de 2024



FONE: (81) 3272-2267 / 3074-3149
E-MAIL: LICITACAO@GRUPONILDO.COM.BR
CNPJ: 03.284.595/0001-42
(81) 9 8420-8119



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A empresa GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.284.595/0001-42, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.515.500 – SDS/PE e CPF nº 024.289.594-84, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Recife, 22 de maio de 2024.



FONE: (81) 3272-2267 / 3074-3149
E-MAIL: LICITACAO@GRUPONILDO.COM.BR
CNPJ: 03.284.595/0001-42
(81) 9 8420-8119

gruponildo saneamento e construção



Ao 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – 7º D SUP

Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024 - Processo Administrativo nº 64453.001771/2024-54;

RELAÇÃO DOS PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

NOME COMERCIAL:	INGREDIENTE ATIVO	FABRICANTE	REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) (Lei 6.360 de 26 de janeiro de 1976)
Gastoxin® B57	Fosfato de Alumínio	BEQUISA	00101 (Registro no MAPA)

Recife, 22 de maio de 2024.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de direito, que a empresa **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.284.595/0001-42**, com o número de registro no **CREA PE-008392** e do Profissional **EDIMILSON BARBOSA LIMA**, inscrito no **CREA PE035652D** com título de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, que atuou como técnico nas diversas modalidades de **serviços em Atividades Sanitárias (expurgo)**, para atender as atividades da **Superintendência Regional da CONAB no Estado do Rio Grande do Norte**, conforme **condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, os serviços foram realizados nas seguintes Unidades Armazenadoras, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade comercial como prestador de serviços:

- 1 UA Caiapós Av. dos Caiapós, 8200 Cidade Satélite – Natal - RN
- 2 UA Mossoró Rua José Leite – 10 Bairro Santo Antonio - Mossoró-RN
- 3 UA Umarizal Rua Serra dos Martins nº 211 Umarizal - RN
- 4 UA Assú Av. Senador João Câmara, s/n – Centro - Assú-RN
- 5 UA João Câmara Rua 21 de abril nº 2119, Centro, João Câmara - RN
- 6 UA Currais Novos Av Presidente Getúlio Vargas, 3379 – Currais Novo - RN
- 7 UA Caicó R. Ruy Mariz nº 455, Boa esperança, Caicó - RN,

SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 24/07/2019 A 23/07/2020.

Conforme Contrato nº 06/2019, vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 15/2019 – Processo Administrativo nº 21216000029/2019-54. Telefone (84) 4006-7640

Lote	Item	Descrição	Qtd anual	Qtd executada
1	Expurgo em lotes superiores a 250 m ²	Aplicação de precursor de fosfina em lotes que somem mais de 250 m ² e remoção de lona após vigência do expurgo conforme orientação do RT	6	1.500 m ³
	Pulverização de Estrutura do Armazém	Aplicação de agrotóxico específico para sanitização de estruturas físicas dos armazéns, conforme demanda dos RTs	6	

Lote	Item	Descrição	Qtd anual	Qtd executada
2	Expurgo em lotes superiores a 250 m ²	Aplicação de precursor de fosfina em lotes que somem mais de 250 m ² e remoção de lona após vigência do expurgo conforme orientação do RT	4	1.000 m ³
	Pulverização de Estrutura do Armazém	Aplicação de agrotóxico específico para sanitização de estruturas físicas dos armazéns, conforme demanda dos RTs	6	

Lote	Item	Descrição	Qtd anual	Qtd executada
3	Expurgo em lotes de 100 - 250 m ²	Aplicação de precursor de fosfina em lotes que somem 100 a 250 m ² e remoção de lona após vigência do expurgo conforme orientação do RT	3	750 m ³
	Expurgo em	Aplicação de precursor de	3	750 m ³

Edilson Barbosa Lima

lotes superiores a 250 m ²	fosfina em lotes que somem mais de 250 m ² e remoção de lona após vigência do expurgo conforme orientação do RT		
Pulverização de Estrutura do armazém	Aplicação de agrotóxico específico para sanitização de estruturas físicas dos armazéns, conforme demanda dos RTs	3	
Pulverização de lotes de 100 - 250 m ²	Aplicação de agrotóxico específico para sanitização e prevenção de pragas em lotes de produtos, com área de aplicação de 100 a 250 m ² conforme demanda dos RTs	1	250 m ²
Pulverização de lotes superiores a 250 m ²	Aplicação de agrotóxico específico para sanitização e prevenção de pragas em lotes de produtos, com área de aplicação superior a 250 m ² conforme demanda dos RTs	1	250 m ²

Lote	Item	Descrição	Qtd anual	Qtd executada
4	Expurgo em lotes superiores a 250 m ²	Aplicação de precursor de fosfina em lotes que somem mais de 250 m ² e remoção de lona após vigência do expurgo conforme orientação do RT	3	750 m ²
	Pulverização de Estrutura do Armazém	Aplicação de agrotóxico específico para sanitização de estruturas físicas dos armazéns, conforme demanda dos RTs	3	
	Pulverização de lotes superiores a 250 m ²	Aplicação de agrotóxico específico para sanitização e prevenção de pragas em lotes de produtos, com área de aplicação superior a 250 m ² conforme demanda dos RTs	3	

Lote	Item	Descrição	Qtd anual	Qtd executada
2	Expurgo em lotes superiores a 250 m ²	Aplicação de precursor de fosfina em lotes que somem mais de 250 m ² e remoção de lona após vigência do expurgo conforme orientação do RT	3	750 m ²
	Pulverização de Estrutura do Armazém	Aplicação de agrotóxico específico para sanitização de estruturas físicas dos armazéns, conforme demanda dos RTs	3	

Lote	Item	Descrição	Qtd anual	Qtd executada
6	Expurgo em lotes superiores a 250 m ²	Aplicação de precursor de fosfina em lotes que somem mais de 250 m ² e remoção de lona após vigência do expurgo conforme orientação do RT	4	1.000 m ²
	Pulverização de Estrutura do Armazém	Aplicação de agrotóxico específico para sanitização de estruturas físicas dos armazéns, conforme demanda dos RTs	2	

Robert VOM



Lote	Item	Descrição	Qtd anual	Qtd executada
7	Expurgo em lotes de 100 - 250 m ²	Aplicação de precursor de fosfina em lotes que somem 100 a 250 m ² e remoção de lona após vigência do expurgo conforme orientação do RT	2	500 m ³
	Expurgo em lotes superiores a 250 m ²	Aplicação de precursor de fosfina em lotes que somem mais de 250 m ² e remoção de lona após vigência do expurgo conforme orientação do RT	3	750 m ³
	Pulverização de Estrutura do armazém	Aplicação de agrotóxico específico para sanitização de estruturas físicas dos armazéns, conforme demanda dos RTs	2	
	Pulverização de lotes de 100 - 250 m ²	Aplicação de agrotóxico específico para sanitização e prevenção de pragas em lotes de produtos, com área de aplicação de 100 a 250 m ² conforme demanda dos RTs	1	
	Pulverização de lotes superiores a 250 m ²	Aplicação de agrotóxico específico para sanitização e prevenção de pragas em lotes de produtos, com área de aplicação superior a 250 m ² conforme demanda dos RTs	1	

(1) Obs: Expurgo totalizando tratamento em volume de **6.000,00 m³**.

(2) Obs: Pulverização totalizando área de **620,00 m²**.

Recife, 5 de outubro de 2021.


COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RAFAEL VAGNER DE OLIVEIRA MACHADO
MATRÍCULA: 109.529
CPF: 089.249.644-45



Data da consulta: 28/03/2022 08:12:06

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 03.284.595/0001-42

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

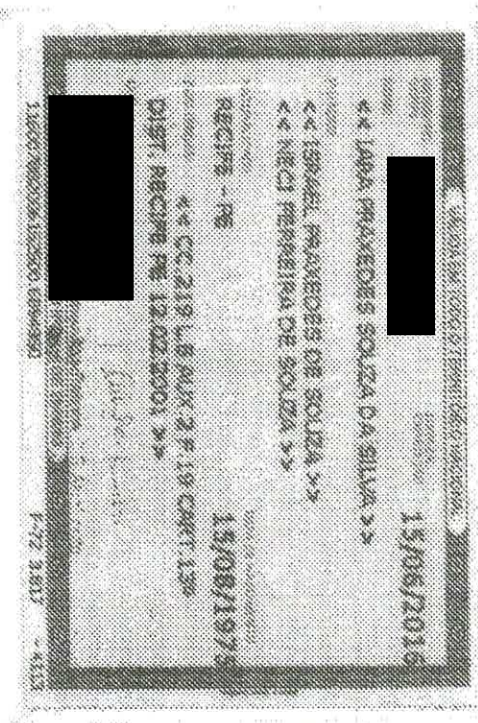
Gerar PDF



Autenticado e em conformidade com o original em 15/06/2016
por [Signature]
15/06/2016 15:00:00
15/06/2016 15:00:00
15/06/2016 15:00:00

15/06/2016 15:00:00
15/06/2016 15:00:00
15/06/2016 15:00:00

15/06/2016 15:00:00
15/06/2016 15:00:00
15/06/2016 15:00:00



AUTENTICADO

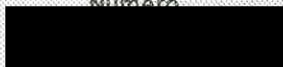


Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número



Nome

IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA

Nascimento

15/08/1975

CÓDIGO DE CONTROLE

1E4C.58CC.DA25.D735



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:27:53 do dia 21/05/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



AUTENTICADO

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 Data de validade: 28/02/2018

Nome: [REDACTED]
 Nº de identificação: 03/07/2001

RECIFE - PE

4-4 IGOR FRAZEDAS DA SILVA >>>
 4-4 FLORENILDO IGESÉ DA SILVA >>>
 4-4 JARA FRAZEDAS SOUZA DA SILVA >>>

4-4 CH 04990 L.472 F.220V CART.
 14º DIST. RECIFE-PE 06.07.2001 >>>

Assinatura: [Handwritten Signature]



Cartório Registrado nº 147, Rua Manoel de Medeiros, 100, Recife, PE, CEP: 51010-000, Fone: (51) 344.1111

Autentico e apresento cópia registral da extraída desta cartoria, que confere com a original. Deu fé. Recife, 27 de julho de 2018. Em 10:50

Cartório Registrado nº 147, Rua Manoel de Medeiros, 100, Recife, PE, CEP: 51010-000, Fone: (51) 344.1111

Autentico e apresento cópia registral da extraída desta cartoria, que confere com a original. Deu fé. Recife, 27 de julho de 2018. Em 10:50



CONFERIA CREA

Associação de Profissionais de Engenharia
Código: 0101-00000000
Associação Nacional de Engenharia e Arquitetura
Associação Nacional de Engenharia e Arquitetura
Associação Nacional de Engenharia e Arquitetura

CREA-PE
Registro CREA
00000000

Nome:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data de Registro no CREA-PE:
00/00/0000

Tipo de Profissional:
000000000000000000

Rec. Pro. Sistema:
000000000000000000

Doc. de Registro:
00000000



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO CÍVEL

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CIVEL, no período de 10 (DEZ) anos até a presente data, **que não abrange processos distribuídos pelo PJE, NÃO** encontrei DISTRIBUÍDA nenhuma AÇÃO OU EXECUÇÃO em face de:

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CPF/CNPJ: 03.284.595/0001-42.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feito ajuizado em 1º grau junto ao 2º e 3º distribuidores e, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente, no site TJPE.JUS.BR.

Essa certidão **NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA**, ainda que em tramitação.

Esta certidão abrange **TODOS os feitos CÍVEIS passíveis de tramitar neste distribuidor (FALÊNCIA / CONCORDATA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ARROLAMENTO / INVENTÁRIO / TESTAMENTO, AÇÕES POSSESSÓRIAS e ACIDENTE DE TRABALHO)**.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016.

Pesquisa realizada em 28/11/2023 por MIGUEL LIRA BARBOSA Matr. 176.193-5.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Miguel Lira Barbosa
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 28/11/2023 às 18:39
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
C2.B5.GA.W8.0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.284.595/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COSME BEZERRA CAVALCANTI	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 50.670-310	BAIRRO/DISTRITO IPUTINGA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO vendas@gruponildo.com.br	TELEFONE (81) 3272-2267
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2024 às 16:30:27 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.284.595/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/07/1999

NOME EMPRESARIAL

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO NILDO SAUDE AMBIENTAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R COSME BEZERRA CAVALCANTI

NÚMERO
115

COMPLEMENTO

CEP
50.670-310

BAIRRO/DISTRITO
IPUTINGA

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
vendas@gruponildo.com.br

TELEFONE
(81) 3272-2267

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.284.595/0001-42
Certidão n°: 35697011/2024
Expedição: 22/05/2024, às 11:50:28
Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.284.595/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 03.284.595/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:28 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **742F.74AB.FD11.D225**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004476948-19

Data de Emissão: 04/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA COSME BEZERRA CAVALCANTI N. 115, IPUTINGA, RECIFE, PE, CEP: 50.670-310

CNPJ: 03.284.595/0001-42

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME

2. CMC

296.590-9

3. Endereço

RUA COSME BEZERRA CAVALCANTI, 115
BAIRRO IPUTINGA, CEP 50670-310, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

03.284.595/0001-42

5. Atividade Econômica

0161-00-1 SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
4761-00-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-70-3 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
8020-00-1 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8121-40-0 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9512-60-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4744-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4729-69-9 COM VAREJ DE PROD ALIMENT EM GERAL OU ESPECIALIZ EM PROD ALIMENT N/ ESP ANTERIORM
3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
4299-50-1 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
4330-40-1 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-40-3 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-40-4 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399-10-5 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399-19-9 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9529-10-5 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
8122-20-0 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.284.595/0001-42 DUNS®: 89*****38
Razão Social: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO NILDO SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2024
Receita Municipal	Validade:	07/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 23/05/2024 11:30

CPF: 024.XXX.XXX-84 Nome: IARA PRAXEDES SOUZA DA SILVA

Ass: _____

Data da consulta: 23/05/2024 15:51:31



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.935.632/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.284.595/0001-42
Razão Social: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: R COSME BEZERRA 115 / IPUTINGA / RECIFE / PE / 50670-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2024 a 12/06/2024

Certificação Número: 2024051404580832455708

Informação obtida em 22/05/2024 11:24:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2022 09:40:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **03.284.595/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2024 11:45:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME**
CNPJ: **03.284.595/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.284.595/0001-42 DUNS®: 897309138
Razão Social: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO NILDO SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	24/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2024
Receita Municipal	Validade:	07/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Data e hora da consulta: 29/05/2024 10:32
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	313

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUSOLA60P

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/05/2024	Global	64453001771202454	0,0000	31.860,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	50670-310
Endereço	UF	Telefone
COSME BEZERRA CAVALCANT 115 IPUTINGA	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

ATENDER DESP C/ LIMP E CONSV - SI/78 (REQ Nº 20, DE 09MAI2024- ARMZ CL 1)
RFR: 2024NC404883, DE 12MAR24 - COEX
DISP ELET: 90012/2024 UASG 160198 - UGP
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO

Local da Entrega

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450

Informação Complementar

16019806900122024 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/05/2024 13:06:48	Alteração

Data e hora da consulta: 29/05/2024 10:32
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	31.860,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de tratamento fitossanitário / fumigação / impregnação química. Expurgo, São 1200 m³.	31.860,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2024	Inclusão	1.200,00000	26,5500	31.860,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
28/05/2024 13:06:48

Responsável pela Nota de Empenho
CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
***.255.134-**
28/05/2024 10:47:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/05/2024 13:06:48	Alteração



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.284.595/0001-42 DUNS®: 897309138
Razão Social: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO NILDO SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2024
Receita Municipal	Validade:	07/06/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.284.595/0001-42 DUNS®: 897309138
Razão Social: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: GRUPO NILDO SAUDE AMBIENTAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em caso desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

- I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
- II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
- III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
- IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
- V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do caput poderá ser realizado de forma centralizada para os órgãos e as entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG e conveniados, conforme o disposto no Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

- I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
- II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA ME

2. CMC

296.590-9

3. Endereço

Rua Cosme Bezerra Cavalcanti, 115
BAIRRO Iputinga, CEP 50670-310, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

03.284.595/0001-42

5. Atividade Econômica

0161-00-1 SERVIÇO DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS
4753-90-0 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
4761-00-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7112-00-0 SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119-70-3 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
8020-00-1 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8121-40-0 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9512-60-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4744-09-9 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4729-69-9 COM VAREJ DE PROD ALIMENT EM GERAL OU ESPECIALIZ EM PROD ALIMENT N/ ESP ANTERIORM
3811-40-0 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4222-70-1 CONST DE REDES DE ABAST DE ÁGUA, COL DE ESGOT E CONST CORREL, EXC OBRAS DE IRRIGA
4299-50-1 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-30-2 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIST CENTRAIS DE AR CONDIC, DE VENTIL E REFRIGERAÇÃO
4330-40-1 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330-40-3 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-40-4 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-49-9 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399-10-5 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399-19-9 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530-70-3 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9529-10-5 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
8122-20-0 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/06/2024 14:09:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME**
CNPJ: **03.284.595/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 13/06/2024 16:03
 Usuário: ***.837.837-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente
 Código Nome Moeda
 160198 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO REAL - (R\$)
 CNPJ Endereço CEP
 09.647.338/0001-32 RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA 50090-450
 Município UF Telefone
 RECIFE PE 081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano Tipo Número
 2024 NE 313

Célula Orçamentária
 Esfera PTRES Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR Plano Interno
 1 171397 1000000000 339039 160504 E6SUSOLA60P

Data de Emissão Tipo Processo Taxa de Câmbio Valor
 24/05/2024 Global 64453001771202454 0,0000 0,00

Favorecido
 Código Nome CEP
 03.284.595/0001-42 GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA 50670-310
 Endereço
 COSME BEZERRA CAVALCANT 115 IPATINGA
 Município UF Telefone
 RECIFE PE

Amparo Legal
 Código Modalidade de Licitação
 139 DISPENSA DE LICITACAO
 Ato Normativo Artigo Parágrafo Inciso Alínea
 LEI 14.133 / 2021 75 - II -

Descrição
 ATENDER DESP O/ LIMP E CONSV - SI/78 (REQ Nº 20, DE 09MAI2024- ARMZ CL 1)
 RFR: 2024NC404883. DE 12MAR24 - COEX
 DISP ELET: 90012/2024 UASG 160198 - UGP
 PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO
Local da Entrega
 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO - R. GEN. ESTILAC LEAL, 439 - CABANGA, RECIFE - PE, 50090-450
Informação Complementar
 16019806900122024 - UASG Minuta: 160198
Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 13/06/2024 16:03
 Usuário: ***.837.837-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 0,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de tratamento fitossanitário / fumigação / impregnação química. Expurgo, São 1200 m³.	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2024	Inclusão	1.200,00000	26,5500	31.860,00
10/06/2024	Anulação	1.200,00000	26,5500	31.860,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
 ***.491.588-**
 13/06/2024 15:25:14

Responsável pela Nota de Empenho
 CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
 ***.255.134-**
 13/06/2024 13:17:56

Data e hora da consulta: 13/06/2024 16:03
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160198	7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.338/0001-32	RUA GENERAL ESTILAC LEAL N. 439 -CABANGA	50090-450
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	081(3428 2151 - 3447 3154)

Ano	Tipo	Número			
2024	NE	420			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUSOLA60P

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/06/2024	Global	64453001771202454	0,0000	31.860,00

Favorecido		
Código	Nome	CEP
03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	50670-310
Endereço		
COSME BEZERRA CAVALCANT 115 IPUTINGA		
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição
CONTR SV LPZ E CNSV - SI/78 (REQS 20 ; ARMZ CL I, DE 09MAIO24)
RFR: 2024NC404830, DE 12MAR24 - COEX (MNT OP DSP EXTRAORDINÁRIA)
DISP ELT 90012/2024 DA UASG 160198 (7º D SUP)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA

Local da Entrega
AV GENERAL ESTILAC LEAL N° 439 - CABANGA - 7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTOS

Informação Complementar
16019806900122024 - UASG Minuta: 160198

Sistema de Origem
COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/06/2024 15:25:14	Alteração

Data e hora da consulta: 13/06/2024 16:03
Usuário: ***.837.837-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC **Total da Lista**
31.860,00

Subelemento 78 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de tratamento fitossanitário / fumigação / impregnação química. Expurgo, São 1200 m³.	31.860,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/06/2024	Inclusão	1.200,00000	26,5500	31.860,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLAVIO SARAIVA QUINTELLA
***.491.588-**
13/06/2024 15:25:14

Responsável pela Nota de Empenho
CICERO ALVES DE CARVALHO NETO
***.255.134-**
13/06/2024 13:17:56

Versão	Data/Hora	Operação
002	13/06/2024 15:25:14	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos
o encerramento deste processo n° 64453.001771/2024-54 contendo
() folhas, por motivo de sua conclusão.

CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO – CAP
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos